



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 – SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 165/2020

SETOR	Departamento de Tratamento de Esgoto e Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água
TIPO	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
BASE LEGAL	O presente procedimento licitatório será regido pela Lei Federal 10.520/02 e pelo Decreto Municipal 4.109/19, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93 e a Lei Complementar Federal 123/06.
OBJETO:	Registro de preços de fabricação, instalação e reforma de estruturas metálicas dos Departamentos de Esgotamento Sanitário e do Reservatório de Água Tratada – SRP

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	DIA	HORÁRIO
	28/09/2020	09:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta, ou para aquisição, a partir do **dia 16 de setembro de 2020**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, Jaguariúna/SP, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico “www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br” e “www.comprasgovernamentais.gov.br”



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. – Constituem partes integrantes deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência e Quantidades;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação.

1.2.-A **Prefeitura do Município de Jaguariúna**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 394 de 16 de abril de 2020 e Portaria nº 498 de 08 de maio de 2020, torna público e para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

1.2.1. - A licitação será global, conforme **ANEXO I – Termo de Referência e Quantidades**.

1.2.2. - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a), denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br).

2. - DO OBJETO:

2.1. - Registro de preços de fabricação, instalação e reforma de estruturas metálicas dos Departamentos de Esgotamento Sanitário e do Reservatório de Água Tratada, conforme Termo de Referência e Quantidades constantes do **ANEXO I** deste edital.

2.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET (CATMAT e CATSER) e as especificações constantes do Anexo I deste Edital, prevalecerão estas últimas, ou seja, ANEXO I.

2.2 DA VISITA TÉCNICA

2.2.1 A visita técnica deverá ser agendada junto ao Departamento de Tratamento de Esgoto, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, por meio do telefone (19) 3837-1894, com a Senhora Silvana, ou pelo e-mail dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br.

2.2.2 A licitante deverá identificar-se com a Razão Social e o nome do profissional que a licitante repute adequado para a realização da visita técnica.

2.2.3 Após a realização da visita técnica, será emitido o Atestado para a licitante, **que deverá compor a Habilitação, conforme Cláusula 10.13.2.**

3. - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada: Nº **02.11.03.18.541.0010.2027.3.3.90.30.00 – Ficha 200 (Fonte 01) – Recurso Próprio** e **02.11.03.18.541.0010.2027.3.3.90.39.00 – Ficha 202 (Fonte 01) – Recurso Próprio**

4. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1. – Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este ato convocatório ou solicitar esclarecimentos, mediante petição dirigida ao e-mail esther@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

rafael.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br ou protocolada no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, situado na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – CEP: 13.910-027, das 08:00 às 16:00 horas.

4.1.1. – Quando se tratar de pessoa jurídica, eventual impugnação deverá ser instruída com o ato constitutivo atualizado e comprovante de que o signatário possui poderes de representação, sob pena de não conhecimento.

4.2. – A impugnação ou o pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados ou protocolados até 3 dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

4.3.– Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de até dois dias úteis, contados da data de seu recebimento.

4.4. – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 – A decisão da impugnação e a resposta ao pedido de esclarecimento serão publicados no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, vinculando os participantes do pregão e a própria Administração.

5.0. - DO CREDENCIAMENTO:

5.1. - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. - O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

5.3. - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas de preços e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de usos indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento de análise de cumprimento dos requisitos de habilitação.

5.6. - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.0. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.1. - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

6.1.1. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.2. - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1. - Consórcios;

6.2.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

6.2.3. - Empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

6.2.4. - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público do município de Jaguariúna;

6.2.5. - Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

6.2.6. - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6.3. - Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.3.1. - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

6.3.1.1. - A mera declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidades previstas em Lei.**

6.3.2. - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.3.3. - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta de preços apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.3.4. - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.3.5. - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.3.6. - Que a proposta de preços foi elaborada de forma independente;

6.3.7. - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, em observância ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4. - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.0. - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. - Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação:

7.1.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.2. - O envio da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.3. - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, desde que estejam devidamente atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.1.4. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43 e seu § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.1.5. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.1.6. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.1.7. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas de preços apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta de preços.

7.1.8. - Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2.- Do preenchimento da proposta de preços:

7.2.1. - O licitante deverá enviar sua proposta de preços mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1.1. - Valor unitário do material e do serviço, unitário de cada item (material + serviço) e total de cada item;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.2.1.2. –Valor Global (somatória do total de cada item);

7.2.1.3. - Descrição detalhada do objeto, abrangendo as especificações estabelecidas no **ANEXO I** deste Edital.

7.3. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta de preços vinculam o fornecedor.

7.4. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5. - Os preços ofertados, tanto na proposta de preços inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. - O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.7. – Os licitantes deverão formular as propostas de preço com base no valor usual de mercado do objeto, considerando, ainda, que os valores máximos a serem pagos pela Administração permanecerão em caráter de sigilo, até o final da fase de lances.

7.8. – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta de preços apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas as alterações absolutamente formais, autorizadas pelo(a) Pregoeiro (a), destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

8.0. – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. – O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, como as que contenham vícios insanáveis, que identifiquem o licitante ou não apresentem as especificações técnicas e quantidades exigidas no **ANEXO I – Termo de Referência e Quantidades**.

8.2.1. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. - A não desclassificação da proposta de preços não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas de preços classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes (*Chat*).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. - O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

8.7. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta de preços que cobrir a melhor oferta poderá ser disciplinado durante a sessão pública, caso o(a) Pregoeiro(a) perceba que as participantes estão praticando lances inexpressivos.

8.8.1. - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao(a) Pregoeiro(a).

8.8.2. - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.9. - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

8.11. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

8.12. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.17. - Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.18. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.19. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances.

8.21. - Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta de preços e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.23. - Na hipótese desta licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.23.1. - Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço global serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.2.1. - Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifesta no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. - No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.26. – Havendo eventual empate entre propostas de preços ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.26.1. – no país;

8.26.2. – por empresas brasileiras;

8.26.3. – por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.4. – por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27. – Persistindo o empate, a proposta de preços vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas de preços empatadas.

8.28. – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante, para que seja obtida melhor proposta de preços, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.29. – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30. – Após a negociação do preço, será assegurado o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação pelo pregoeiro, para que o licitante envie proposta de preços adequada ao valor negociado e eventuais documentos complementares requeridos.

9.0. – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA:

9.1. -Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a adequação da proposta ao objeto licitado e verificará a exequibilidade do preço ofertado, analisando ainda sua compatibilidade com o valor máximo fixado pela Administração.

9.2. – Será desclassificada a proposta de preços ou o lance vencedor que:

9.2.1. – contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.2.2. – não apresente as especificações técnicas e quantidades exigidas no **ANEXO I**, deste Edital;

9.2.3. – apresente preço final superior ao preço máximo fixado, se fixado, ou que apresente preço manifestamente inexequível.

9.2.3.1. – Considera-se inexequível a proposta de preços que apresente preço global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

9.3. – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço global, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta de preços.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.4. – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas de preços, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4.1. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas de preços, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contenham as especificações do objeto ofertado, tais como marca, fabricante e laboratório, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas de preços, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta de preços.

9.6. – Para fins de análise da proposta de preços quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

9.7. - Se a proposta de preços ou lance vencedor for desclassificado, por qualquer motivo, o(a) Pregoeiro(a) examinará a melhor proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, procedendo à negociação de preços e às demais providências elencadas nas cláusulas anteriores.

9.8 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta de preços, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação dos licitantes, observado o disposto neste Edital.

10. - DA HABILITAÇÃO:

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante:

10.1.1. – Consulta ao SICAF;

10.1.2. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

10.1.3. Consulta à relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados);

10.1.4. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3. - Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.1. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

10.4. – Não ocorrendo inabilitação nesta etapa, o(a) Pregoeiro(a) consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e qualificação técnica.

10.5. - Ressalvados os documentos já constantes do SICAF, desde que devidamente atualizados, os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada nos itens abaixo.

10.6. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.7. - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.8. – Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8.1. – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.2. – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes às Certidões Negativas de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. - Será inabilitado o licitante que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, hipótese em que o Pregoeiro examinará a melhor proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, procedendo à negociação de preços e à subsequente análise dos documentos de habilitação.

10.10. -Habilitação Jurídica:

10.10.1. - No caso de empresa individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.1.1. - Em se tratando de microempreendedor individual –MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.10.2. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.3. – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem a sede matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.4. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.10.5. –Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;

10.10.6. - Os documentos de comprovação de habilitação jurídica acima elencados deverão estar acompanhados de todas as alterações que tenham sido realizadas e registradas perante o órgão competente, ou apresentar a última alteração realizada e registrada, desde que traga em seu bojo a consolidação da versão final do ato constitutivo.

10.11. -Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.11.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.11.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.11.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.11.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/1943;

10.11.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.6. –Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante, abrangendo tanto eventuais débitos inscritos em dívida ativa quanto os não inscritos.

10.11.7. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos débitos mobiliários, abrangendo tanto eventuais débitos inscritos em dívida ativa quanto os não inscritos.

10.11.8. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.11.9. - Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.11.9.1. – Nesta hipótese, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da sua declaração como vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.11.9.2. - A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.12. – Qualificação Econômico-Financeira:

10.12.1. - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de abertura da licitação;

10.12.2. - Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

10.13. – OUTROS DOCUMENTOS:

10.13.1 Um ou mais atestados de capacidade técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.13.2 Atestado de Visita Técnica, conforme Cláusula 2.2.

11. - DOS RECURSOS:

11.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública pelo Pregoeiro(a), de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer;

11.2. - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, contados da manifestação de interesse em recorrer.

11.2.1. – O recurso poderá ser protocolado no Departamento de Protocolo e Arquivo no endereço informado na cláusula 4.1, observando o horário específico de funcionamento do setor, ou enviado ao e-mail: recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br até as 23h59min59s do último dia do prazo.

11.3. - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.4. - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto anteriormente, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.5. - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12. - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preço, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43 e seu §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de e-mail ou de publicação oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. - DO TERMO DE ATA:

14.1. - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento

14.3. - Na hipótese de o vencedor da licitação, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15. - DOS PREÇOS:

15.1. - Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos adequados e perfeita execução do objeto, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

16. - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

16.2 A Prefeitura designará servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do(s) serviço(s), que manterá livro de ocorrência.

16.3 A execução, entrega e instalação dos materiais será eventual e parcelada, mediante recebimento de AF - Autorização de Fornecimento e/ou empenho, que será previamente emitida e enviada pelo responsável pelo Secretaria, ao e-mail da **DETENTORA**, com o prazo para entrega e instalação das quantidades solicitadas em até 30 (trinta) dias do recebimento da AF e/ou empenho.

16.3.1 Entende-se como prazo de entrega, em dias corridos, o tempo necessário para que os materiais sejam instalados nos locais determinados pela Prefeitura do Município de Jaguariúna, devidamente testados e aceitos.

16.4 Locais de entrega dos materiais, após o recebimento da AF e ou empenho:

16.4.1 A entrega dos materiais do item 66 (**Anexo I**) deverá ser agendada com o Departamento de Tratamento de Água, mediante contato prévio pelo telefone (19) 3867-4228 ou e-mail: dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br.

16.4.2 A entrega dos materiais dos demais itens constantes no **Anexo I**, deverá ser agendada com o Departamento de Tratamento de Esgoto, mediante contato prévio pelo telefone (19) 3837-1894 ou e-mail: dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br.

16.5 Todos os serviços, equipamentos e sua aplicação ou instalação devem obedecer o prescrito nas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 14.718, 10821 e 9050 e demais normas de segurança e acessibilidade aplicáveis ou outras específicas para cada caso. Somente será aceita a utilização de materiais de primeira linha, sendo rejeitados produtos fora de especificação.

16.6 A **DETENTORA** deverá seguir a Autorização de Fornecimento enviada, sendo que o DAE – Departamento de Água e Esgoto e a fiscalização da ATA de Registro de Preço efetuarão acompanhamento periódico.

16.7 A **DETENTORA** será a única e exclusiva responsável pela perfeição, segurança e solidez dos serviços executados.

16.8 A **DETENTORA** será responsável perante à Prefeitura do Município de Jaguariúna, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços.

16.9 A **DETENTORA** deverá executar a montagem e instalação dos itens nos pontos estabelecidos pela Prefeitura de acordo com o Termo de Referência e Quantidades (**Anexo I**), acompanhado por representante da Prefeitura, com os ajustes e solicitações necessárias.

16.10 A **DETENTORA** deverá oferecer garantia mínima de doze meses para os materiais instalados.

16.11 Dentro do período de garantia, a **DETENTORA** deverá prestar toda a assistência técnica que se fizer necessária efetuando as alterações, reparos, substituições, reposições e os consertos de todo e quaisquer materiais e/ou componentes dos equipamentos ofertados, decorrentes de anomalias, vícios



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

e/ou defeitos nas matérias-primas empregadas e/ou decorrentes de erros de concepção de projeto e/ou de fabricação.

16.12 Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, não sendo aceito material obsoleto, usado ou remanufaturado.

16.13 Todos os custos envolvidos nos serviços de transporte, (para manipulação das partes componentes) e mão de obra serão de responsabilidade da **DETENTORA**.

16.14 Os equipamentos deverão ser transportados, descarregados e entregues por conta da **DETENTORA**, nos locais indicados na AF/Empenho e que constam no Termo de Referência e Quantidades (**Anexo I**).

16.15 O recebimento dos materiais será realizado por servidores da Prefeitura do Município de Jaguariúna, designados para tal fim, e somente será considerado definitivo após a confrontação dos mesmos com as especificações.

16.16 A **DETENTORA** deverá substituir, em tempo hábil, os materiais eventualmente recusados no recebimento. Neste caso, o prazo para a(s) reposição(ões) será estabelecido pela Prefeitura do Município de Jaguariúna. O não cumprimento dessa condição conduzirá às penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

16.17 O transporte e a descarga dos produtos são de responsabilidade da **DETENTORA**. Caso os equipamentos sofram algum tipo de acidente durante o transporte, a **DETENTORA** deverá responsabilizar-se pelos danos e substituir, sem ônus para Prefeitura, os equipamentos defeituosos. Não serão aceitos equipamentos que porventura sejam danificados no transporte e/ou descarga.

16.18 A **DETENTORA** deverá atender as Normas de Segurança e Saúde no Trabalho, incluindo a Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas Normas Regulamentadoras, bem como as demais legislações aplicáveis.

16.19 A **DETENTORA** fica inteiramente responsável pelo fornecimento dos EPIs (equipamentos de proteção individual) e/ou EPCs (equipamentos de proteção coletiva), que se fizerem necessários para a entrega, o transporte e o descarregamento do produto, bem como a sua obrigatoriedade de uso, sem os quais não poderão efetuar a entrega.

16.20 Todas as informações para a perfeita execução do objeto encontram-se no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

17.0. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1 A emissão da Nota Fiscal está condicionada a aprovação da medição pela Secretaria de Meio Ambiente e pelos fiscais da Ata de Registro de Preços que:

17.1.1 Após a execução e instalação dos materiais realizará a medição e vistoria em campo, aprovando os serviços realizados, dando o parecer de aprovação através de e-mail para a **DETENTORA** emitir a nota fiscal.

17.2 Após a aprovação da medição e autorização para emissão, a **DETENTORA** emitirá e encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para dae.adm2@jaguariuna.sp.gov.br e dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

e vistada pelo fiscal do contrato e enviada ao responsável pela Secretaria de Meio Ambiente para conhecimento, atesto e rubrica.

17.3. - Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido/executado e sua quantidade; os números do Pregão Eletrônico, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento/execução; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

17.3.1 - A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

17.3.2. - Não será aceita a indicação de conta poupança.

17.4. - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

17.5. - Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

17.6. - Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos na execução do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

18. - DAS PENALIDADES:

18.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/1993, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. - não assinar a ata ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. - não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

18.1.3. - apresentar documentação falsa;

18.1.4. - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.5. - ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.6. - não mantiver a proposta;

18.1.7. - cometer fraude fiscal;

18.1.8. - comportar-se de modo inidôneo;

18.1.8.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.2. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 18.2.1. – Multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta;
- 18.2.2. – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguariúna por até 05 (cinco) anos;
- 18.2.3. - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 18.2.3.1. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.
- 18.3. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.
- 18.4. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 18.4.1. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos do licitante/adjudicatário.
- 18.5. - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

19. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 19.1. - A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretroatável das normas deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- 19.2. - As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará as sanções previstas neste instrumento, de acordo com a gravidade da infração.
- 19.3. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.4. – A execução do objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa da execução, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 19.5. - Fica assegurado à Prefeitura de Jaguariúna o direito de:
- 19.5.1. - Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos um dia, antes da data inicialmente marcada;
- 19.5.2. - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- 19.5.3. - Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, quando estas afetarem a formulação das propostas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

19.6. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. - As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguariúna para a solução de quaisquer litígios decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Jaguariúna, 14 de setembro de 2020.

Antônia M.S.X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E QUANTIDADES

Pregão eletrônico 021/2020 – Registro de preços de fabricação, instalação e reforma de estruturas metálicas dos Departamentos de Esgotamento Sanitário e do Reservatório de Água Tratada – SRP

1.0. QUANTITATIVO GERAL

LOCAL	DESCRIÇÃO	ITEM	DIMENSÃO	QTD.	UNID.
EEEEB Guedes II	Tampa Metálica	01	70 cm x 70 cm	1	UN.
EEEEB São Pedro	Tamp Metálica	02	80 cm x 80 cm	1	UN.
	Tamp Metálica	03	60 cm x 60 cm	1	UN.
	Tamp Metálica	04	110 cm x 110 cm	1	UN.
	Tamp Metálica	05	115 cm x 115 cm	1	UN.
	Tamp Metálica	06	95 cm x 95 cm	1	UN.
	Tamp Metálica	07	85 cm x 85 cm	1	UN.
	Porta	08	95 cm x 115 cm	1	UN.
	EEEEB Zambom	Tampa Metálica	09	85 cm x 85 cm	1
Tampa Metálica		10	95 cm x 95 cm	1	UN.
Tampa Metálica		11	90 cm x 90 cm	1	UN.
Tampa Metálica		12	90 cm x 90 cm	1	UN.
EEEEB Coração de Jesus	Tampa Metálica	13	170 cm x 230 cm	2	UN.
EEEEB Roseira I	Tampa Metálica	14	85 cm x 80 cm	1	UN.
	Tampa Metálica	15	75 cm x 75 cm	1	UN.
EEB Roseira II	Tampa Metálica	16	80 cm x 80 cm	1	UN.
	Porta Metálica	17	130 cm x 150 cm	4	UN.
	Tampa Metálica	18	80 cm x 80 cm	1	UN.
EEEEB Nova Jaguariúna III	Tampa Metálica	19	75 cm x 75 cm	1	UN.
EEEEB Colinas do Castelo I	Tampa Metálica	20	75 cm x 75 cm	1	UN.
	Tampa Metálica	21	75 cm x 75 cm	1	UN.
	Tampa Metálica	22	75 cm x 75 cm	1	UN.
EEEEB Reserva da Barra	Tampa Metálica	23	90 cm x 90 cm	1	UN.
	Tampa Metálica	24	90 cm x 90 cm	1	UN.
EEEEB Planalto	Tampa Metálica	25	95 cm x 105 cm	1	UN.
	Tampa Metálica	26	135 cm x 135 cm	1	UN.
	Tampa Metálica	27	70 cm x 95 cm	1	UN.
EEEEB Colinas do Castelo II	Tampa Metálica	28	90 cm x 90 cm	1	UN.
	Tampa Metálica	29	90 cm x 90 cm	1	UN.
	Tampa Metálica	30	70 cm x 70 cm	1	UN.
	Tampa Metálica	31	70 cm x 70 cm	1	UN.
EEEEB 05	Tampa Metálica	32	130 cm x 110 cm	2	UN.
	Tampa Metálica	33	80 cm x 105 cm	1	UN.
	Tampa Metálica	34	125 cm x 225 cm	4	UN.
	Tampa Metálica	35	108 cm x 228 cm	6	UN.
EEEEB Vila Primavera	Tampa Metálica	36	Ø 250 dividido em 2	1	UN.
	Tampa Metálica	37	Meio círculoR=105 cm	1	UN.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

LOCAL	DESCRIÇÃO	ITEM	DIMENSÃO	QTD.	UNID.
EEEEB 06	Tampa Metálica	38	295 cm x 125 cm	6	UN.
	Tampa Metálica	39	220 cm x 170 cm	4	UN.
	Tampa Metálica	40	80 cm x 55 cm	1	UN.
	Tampa Metálica	41	140 cm x 140 cm	2	UN.
EEEEB Central	Tampa Metálica	42	106 cm x 109 cm	1	UN.
EEEEB 09	Tampa Metálica	43	63,5 cm x 63	1	UN.
	Tampa Metálica Bipartida	44 a	97 cm x 153 cm	1 UN.	
		44 b	93,5 cm x 153 cm		
	Passarela c/ GC	45	70 cm x 100 m	4	UN.
	Tampa Metálica	46	81 cm x 67 cm	1	UN.
	Tampa Metálica	47	81 cm x 67 cm	1	UN.
	Grade Metálica	48	160 cm x 59,5 cm	1	UN.
	Tampa Metálica	49	159,5 cm x 95 cm	1	UN.
Grade Metálica	50	62 cm x 61,5 cm	1	UN.	
EEEEB Recanto dos Lagos	Tampa Metálica	51	90 cm x 90 cm	2	UN.
	Tampa Metálica	52	175 cm x 155 cm	2	UN.
	Tampa Metálica	53	292 cm x 252 cm	1	UN.
EEEEB Guedes I	Tampa Metálica	54	90 cm x 90 cm	1	UN.
	Tampa Metálica	55	80 cm x 110 cm	1	UN.
EEEEB Villa Guedes	Tampa Metálica	56	175 cm x 243 cm	2	UN.
	Tampa Metálica	57	115 cm x 115 cm	1	UN.
	Tampa Metálica	58	120 cm x 120 cm	1	UN.
Decantador 4	Tampa Metálica	59	170 cm x 95 cm	1	UN.
Decantador 4	Escada Metálica	60	5 degraus conforme descrição	1	UN.
Decantador 3	Escada Metálica	61	Reforma conforme descrição	1	UN.
Decantadores 1, 2, 3 e 4	Tampa Metálica	62	60 cm x 30 cm	8	UN.
Casa de Química	Escada Metálica	63	Reforma conforme descrição	1	UN.
Caixa distribuição para Dec	Grade Metálica	64	180 cm x 100 cm	1	UN.
Tanque de Contato	Guarda Corpo	65	16 metros	16	m
Reservatório Água Trat. Pinheiros	Guarda Corpo	66	4 metros	4	m
ETE Vila Primavera	Suporte/Registro	67	260x63x60 cm vide modelo	1	UN.
ETE Vila Primavera	Porta/resíduos	68	100x80 cm	1	UN.
ETE Vila Primavera	Suporte/eletrocalha	69	35 cm – vide modelo	6	UN.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.0. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

As tampas deverão obrigatoriamente seguir o modelo de referência abaixo relacionado, com as descrições dos materiais a serem usados (Figuras 1 a 9), com alteração apenas nas dimensões, conforme localização e pintadas em esmalte sintético amarelo ouro, de acordo com as normas técnicas brasileiras (NBR 6356:84, 6361:84, e norma de segurança do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo).

As tampas redondas (Itens 36 e 37) deverão seguir o mesmo padrão de materiais, conforme abaixo relacionado, exceto que as tampas quadradas pequenas de inspeção serão fixadas em chapa de inox, no formato que será redondo em chapa de inox fixada na base inferior, com cantoneira 1 ¼" x 1/8" em inox.

O material a ser utilizado na confecção das tampas e portas são de inox 304 não polido nº4

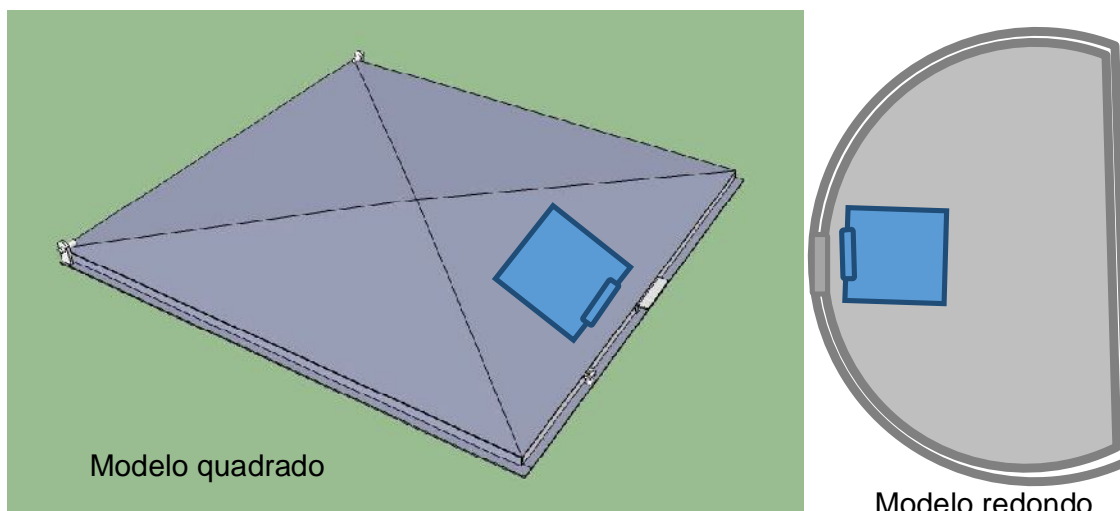
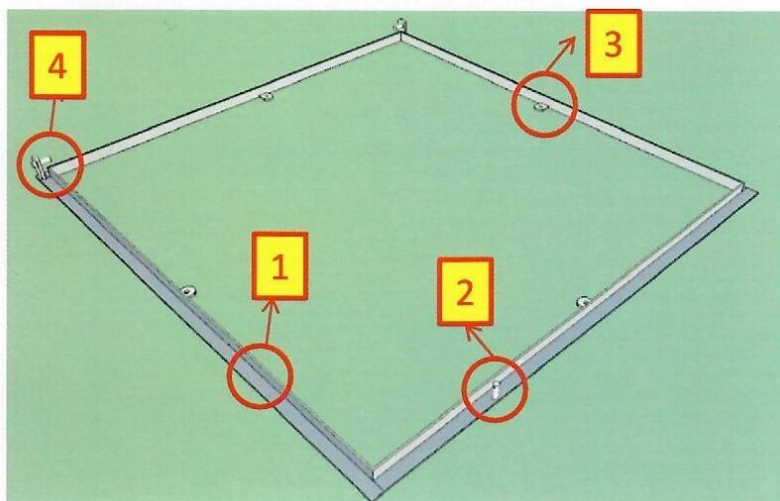


Figura 1: Vista geral superior da tampa em chapa inox



1. – Base inferior

Material:

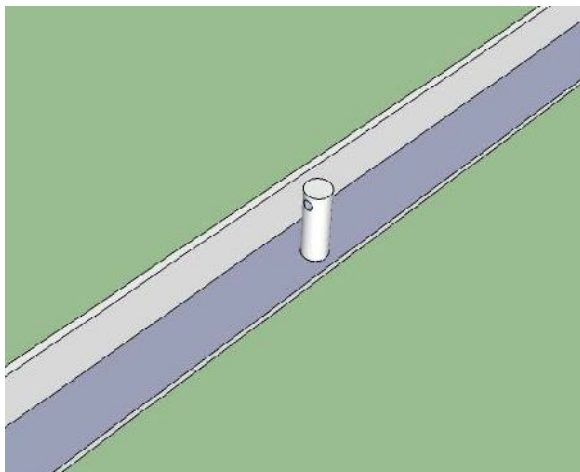
- Cantoneira 1 ¼" x 1/8" inox

Figura 2: Detalhes da base inferior da tampa em chapa inox



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

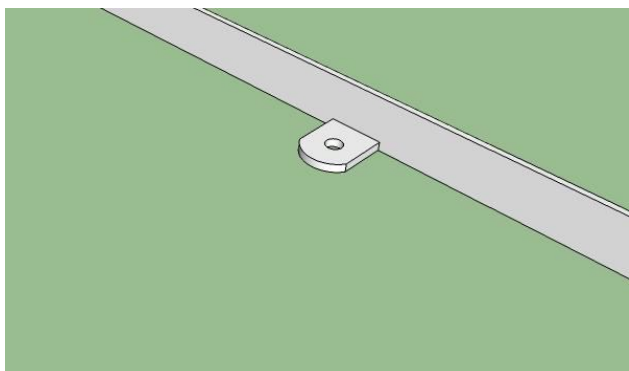


2. – Pino para cadeado

Material:

- Ferro redondo 5/8" inox

Figura 3: Detalhes do pino para cadeado da base inferior da tampa



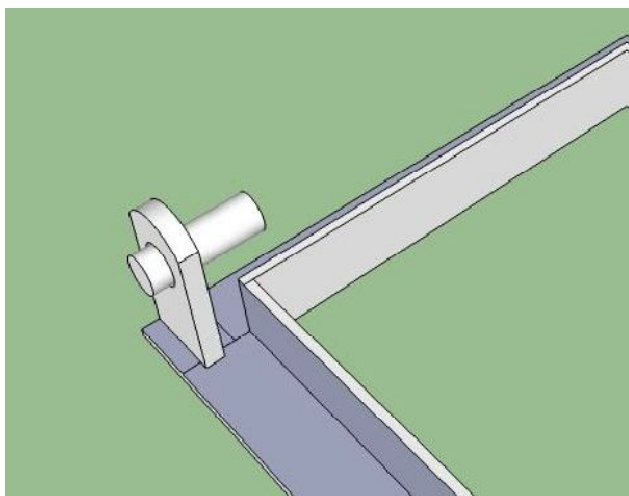
3. Chapa fixação

Material:

- Ferro chato 1 ¼" x 3/16" inox

- Fixação com parabolts 5/16" inox

Figura 4: Detalhes da chapa de fixação da base inferior da tampa



4. Dobradiça

Material:

- Ferro redondo 5/8" inox

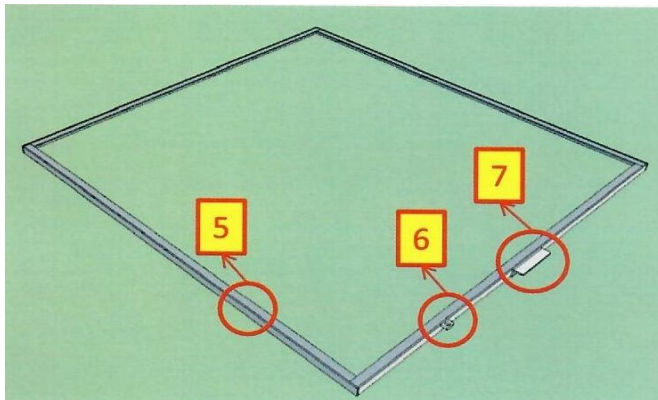
- Ferro chato 1 ¼" x 3/16" inox

Figura 5: Detalhes da dobradiça da base inferior da tampa



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

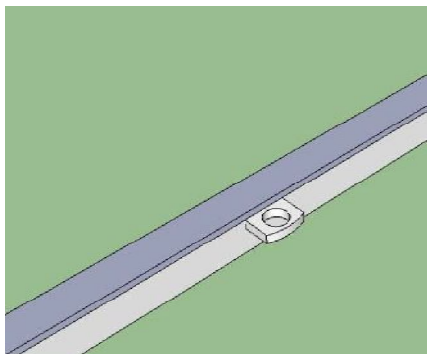


5. Base superior para chapa

Material:

- Cantoneira 1 ¼" x 1/8" inox

Figura 6: Detalhes da base superior da tampa

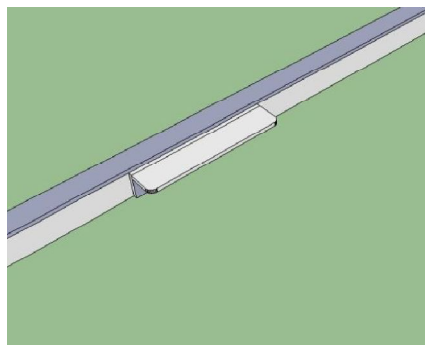


6. Chapa porta cadeado

Material:

- Ferro chato 1 ¼" x 3/16" inox

Figura 7: Detalhes da chapa porta cadeado da base superior da tampa

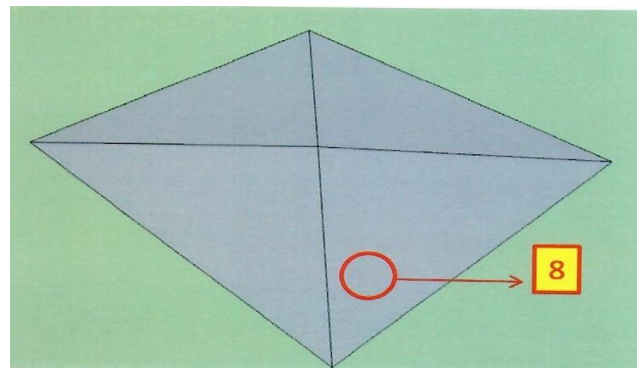


7. Puxador

Material:

- Cantoneira 1 ¼" x 1/8" inox

Figura 8: Detalhes do puxador para abertura da tampa



8. Chapa da tampa

Material:

- Chapa 14 inox, bico de diamante

Figura 9: Detalhes da chapa da tampa



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- **EEEB GUEDES II**

Localização: Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Guedes II –Rua Sebastião Quintino, esquina com Rua Francisco Dal’Bó, Bairro Guedes, Jaguariúna/SP

ITEM 01 - Fabricação e Instalação de tampa metálica

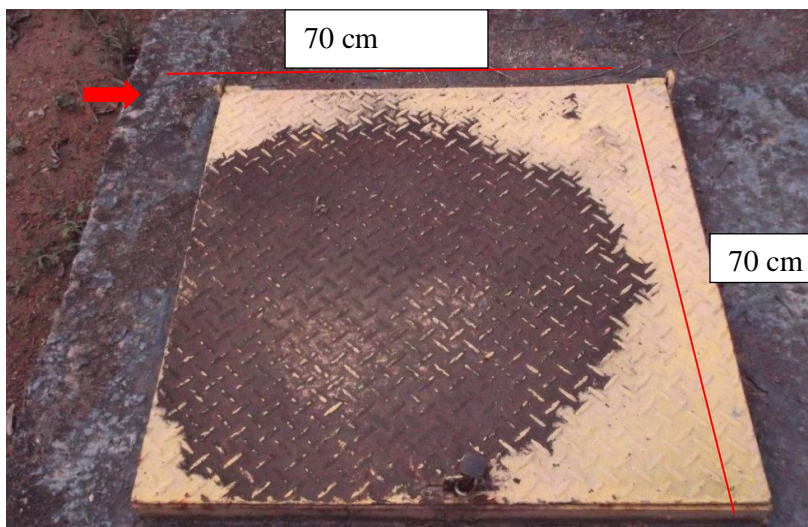


Figura 10–Dimensões da tampa metálica: 70 cm x 70 cm

- **EEEB SÃO PEDRO**

Localização: Estação Elevatória de Esgoto Bruto – São Pedro–Avenida Pacífico Moneda, nº 272, Bairro São Pedro, Jaguariúna/SP

ITEM 02 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 11– Dimensões da tampa metálica: 80 cm x 80 cm



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ITEM 03 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 12 – Dimensões da tampa metálica: 60 cm x 60 cm

ITEM 04 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 13 – Dimensões da tampa metálica: 110 cm x 110 cm

ITEM 05 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 14 – Dimensões da tampa metálica: 115 cm x 115 cm



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ITEM 06 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 15 – Dimensões da tampa metálica: 95 cm x 95 cm

ITEM 07 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 16 – Dimensões da tampa metálica: 85 cm x 85 cm

ITEM 08 - Fabricação e Instalação de porta metálica



Figura 17 – Porta metálica com ferrolho: 95 cm x 115 cm

Material a ser utilizado: Cantoneira 1 ¼” x 1/8” inox; Barra chata 1” x 1/8” inox; Bandeja em chapa 18 inox 304, Parabolt inox, pintura em epóxi amarelo demarcação



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- **EEEB ZAMBON**

Localização: Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Zambom – Rua Auria Ribeiro Bodini, s/n – Bairro Vila Jorge Zambom, Jaguariúna/SP

ITEM 09 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 18 – Dimensões da tampa metálica: 85 cm x 85 cm

ITEM 10 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 19 – Dimensões da tampa metálica: 95 cm x 95 cm

ITEM 11 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 20 – Dimensões da tampa metálica: 90 cm x 90 cm



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ITEM 12 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 21 – Dimensões da tampa metálica: 90 cm x 90 cm



Figura 22- Vista geral das tampas metálicas danificadas



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- **EEEB CORAÇÃO DE JESUS**

Localização: Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Sagrado Coração de Jesus –Bairro Sagrado Coração de Jesus, Jaguariúna/SP

ITEM 13 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 23 – Dimensões da tampa metálica: 170 cm x 230 cm

- **EEEB ROSEIRA I**

Localização: Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Roseira I – Rua Cordeirópolis, s/n – Bairro Roseira de Cima, Jaguariúna/SP

ITEM 14 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 24 – Dimensões da tampa metálica: 85 cm x 80 cm



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ITEM 15 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 25 – Dimensões da tampa metálica: 75 cm x 75 cm



Figura 26 - Vista Geral das 2 (duas) tampas metálicas danificadas



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- **EEEB ROSEIRA II**

Localização: Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Roseira II –Rua Mogi Guaçu, s/n – Bairro Roseira de Cima, Jaguariúna/SP

ITEM 16 - Fabricação e Instalação de tampa metálica

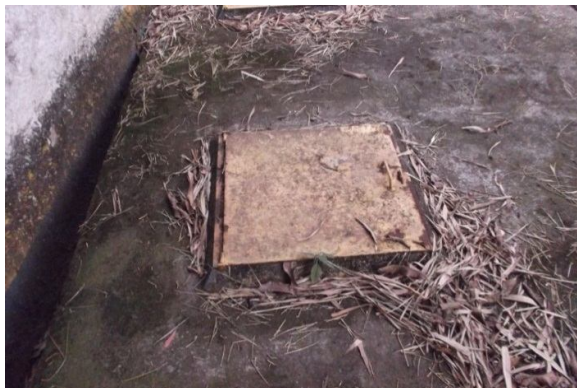


Figura 27 – Dimensões da tampa metálica: 80 cm x 80 cm

ITEM 17 - Fabricação e Instalação de Porta metálica



Figura 28 – Dimensões da porta metálica: 130 cm x 150 cm

ITEM 18 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 29 – Dimensões da tampa metálica: 80 cm x 80 cm



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



Figura 30 - Vista Geral das 2 (duas) tampas danificadas

- **EEEB NOVA JAGUARIUNA III**

Localização: Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Nova Jaguariúna III –Rua Carlos Droveto, s/n – Estrada Municipal 348– Bairro Nova Jaguariúna III, Jaguariúna/SP

ITEM 19 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 31 – Dimensões da tampa metálica: 75 cm x 75 cm



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



Figura 32 - Vista Geral

- **EEEB COLINA DO CASTELO I**

Localização: Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Colinas do Castelo I –Rua Jorge Antônio Cury, nº 757 – Bairro Colinas do Castelo, Jaguariúna/SP

ITEM 20 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 33 – Dimensões da tampa metálica: 75 cm x 75 cm



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ITEM 21 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 34 - Dimensões da tampa metálica: 75 cm x 75 cm

ITEM 22 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 35 - Dimensões da tampa metálica: 75 cm x 75 cm



Figura 36 - Vista Geral das 3 (três) tampas metálicas danificadas



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- **EEEB RESERVA DA BARRA**

Localização: Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Reserva da Barra –Rua Adélia Ferreira Antônio, n° 40 – Bairro Reserva da Barra, Jaguariúna/SP

ITEM 23 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 37 – Dimensões da tampa metálica: 90 cm x 90 cm

ITEM 24 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 38 – Dimensões da tampa metálica: 90 cm x 90 cm



Figura 39 - Vista Geral da 2 (duas) tampas metálicas danificadas



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- **EEEB PLANALTO**

Localização: Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Planalto – Praça Gomes – Bairro Jardim Planalto, Jaguariúna/SP

ITEM 25 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 40 – Dimensões da tampa metálica: 95 cm x 1.05 cm

ITEM 26 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 41 – Dimensões da tampa metálica: 1,35 cm x 1.35 cm

ITEM 27 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 42 – Dimensões da tampa metálica: 70 cm x 95 cm



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- **EEEB COLINA DO CASTELO II**

Localização: Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Colinas do Castelo II –Rua Hermelindo Poltronieri, s/n – Bairro Colinas do Castelo, Jaguariúna/SP

ITEM 28 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 43 – Dimensões da tampa metálica: 90 cm x 90 cm

ITEM 29 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 44 – Dimensões da tampa metálica: 90 cm x 90 cm

ITEM 30 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 45 – Dimensões da tampa metálica: 70 cm x 70 cm



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ITEM 31 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 46 – Dimensões da tampa metálica: 70 cm x 70 cm

- **EEEB 05**

Localização: Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEE 05 –Rua Amoreira, s/n - Bairro Roseira de Cima, Jaguariúna/SP

ITEM 32 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 47 – Dimensões das tampas metálicas: 2 unidades de 130 cm x 110 cm



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ITEM 33 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 48 – Dimensões das tampas metálicas: 80 cm x 105 cm

ITEM 34 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 49 - Dimensões: 4 unidades de 125 cm x 225 cm com trava para cadeado



Figura 50 - Observação: trava para tampas com lingueta para cadeado de ferro de 5



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ITEM 35



Figura 51 – Dimensões das tampas metálicas: 6 unidades de 108 x 228 cm com trava para cadeado, conforme **Figura 56**



Figura 52 - Vista geral das tampas metálicas



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- **EEEB VILA PRIMAVERA**

Localização: Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Vila Primavera –Rua Domingos Granguelli, nº 60 - Bairro Vila Primavera, Jaguariúna/SP

ITEM 36 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 53 – Dimensões da tampa metálica: Ø 250 cm – dividido em duas partes

ITEM 37 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 54 – Dimensões da tampa metálica: 202 cm x 105 cm de raio – meio círculo



Figura 55 - Vista geral das tampas metálicas



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- **EEEB 06**

Localização: Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEE 06 – Continuação da Rua Maurício da Silva, s/n -Bairro Roseira de Baixo, Jaguariúna/SP

ITEM 38 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 56 – Dimensões das tampas metálicas: 1 conjunto de tampas de 6 unidades, totalizando 295 cm x 125 cm com trava para cadeado, conforme **Figura 56**

ITEM 39 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 57 – Dimensões das tampas metálicas: 1 conjunto de 4 unidades, totalizando 220 cm x 170 cm com trava para cadeado, conforme **Figura 56**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ITEM 40 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 58 – Dimensões da tampa metálica: 80 cm x 55 cm

ITEM 41



Figura 59 – Dimensões das tampas metálicas: 1 conjunto com 2 tampas, totalizando 140 cm x 140 cm com trava para cadeado, conforme **Figura 56**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- **EEEB CENTRAL**

Localização: Estação Elevatória de Esgoto Bruto Central – EEE CENTRAL – Avenida Pacífico Moneda, 1000 - Bairro Vargeão, Jaguariúna/SP

ITEM 42 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 60 – Dimensões da tampa metálica: tampa 106 cm x 109 cm com trava para cadeado, conforme **Figura 56**

- **EEEB 09**

Localização: Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEE –09– Alameda Antonio Marcio Menegon, 31 - Bairro Estância das Flores/SP

ITEM 43 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 61 – Dimensões da tampa metálica: tampa 63,5 cm x 63 cm



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ITEM 44 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 62 – Dimensões das tampas metálicas: (a) 1 tampa 97 cm x 153 cm e (b) 1 tampa 93,5 cm x 153 cm

ITEM 45 - Fabricação e Instalação de Passarela com GC



Figura 63 – Dimensões da passarela metálica em tela expandida com guarda corpo de acordo com a legislação: 4 módulos de 70 cm x 100 cm, totalizando 4 metros.

Material a ser utilizado: Cantoneira 1 ¼" x 1/8" inox; Barra chata 1" x 1/8" inox; Bandeja em chapa expandida 18 inox 304, Parabolt inox, pintura em epóxi amarelo demarcação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ITEM 46 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 64 – Dimensões da tampa metálica: tampa 81 cm x 67 cm

ITEM 47 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 65 – Dimensões da tampa metálica: tampa 81 cm x 67 cm

ITEM 48 - Fabricação e Instalação de Grade metálica



Figura 66 – Dimensões do suporte metálico em tela expandida: tampa 160 cm x 59,5 cm

Material a ser utilizado: Cantoneira 1 ¼” x 1/8” inox; Barra chata 1” x 1/8” inox; Bandeja em chapa expandida 18 inox 304, Parabolt inox, pintura em epóxi amarelo demarcação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ITEM 49 - Fabricação e Instalação de tampa metálica

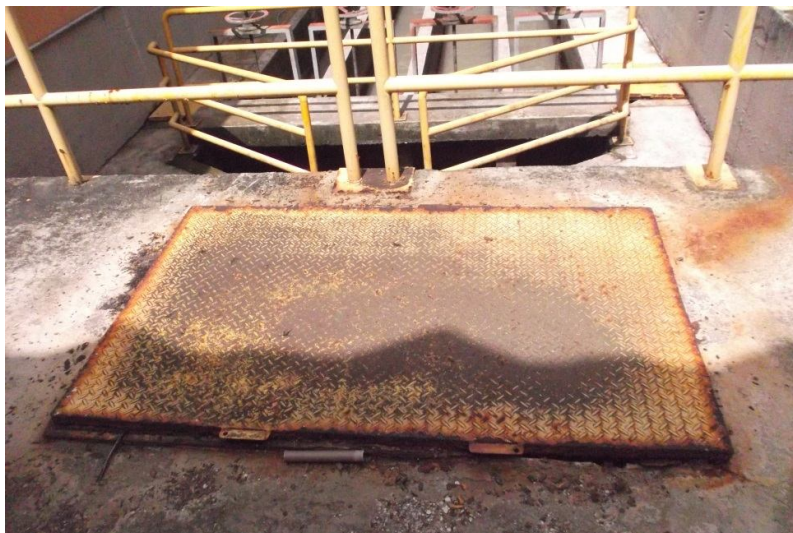


Figura 67 – Dimensões da tampa metálica: 159,5 cm x 95 cm

ITEM 50 - Fabricação e Instalação de Grade metálica



Figura 68 – Dimensões da grade metálica: tampa 62 cm x 61,5 cm

Material a ser utilizado: Cantoneira 1 ¼" x 1/8" inox; Barra chata 1" x 1/8" inox; Bandeja em chapa expandida 18 inox 304, Parabolt inox, pintura em epóxi amarelo demarcação



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- **EEEB RECANTO DOS LAGOS**

Localização: Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Recanto dos Lagos – Bairro Recanto dos Lagos, Jaguariúna/SP

ITEM 51 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 69 – Dimensões da tampa metálica: tampa 90 cm x 90 cm

ITEM 52 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 70 – Dimensões da tampa metálica: tampa 1,75 m x 1,55 m

ITEM 53 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 71 – Dimensões da tampa metálica: tampa 2,92 m x 2,52 m



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- **EEEB GUEDES I**

Localização: Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Guedes I – Rua Francisco Dal’Bó, nº 400, Bairro Guedes, Jaguariúna/SP

ITEM 54 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 72 – Dimensões da tampa metálica: tampa 90 cm x 90 cm

ITEM 55 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 73 – Dimensões da tampa metálica: tampa 80 cm x 1,10 cm



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- **EEEB VILA GUEDES**

Localização: Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Villa Guedes– Condomínio Villa Guedes, Bairro Guedes, Jaguariúna/SP

ITEM 56 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 74 – Dimensões da tampa metálica: tampa 1,75 m x 2,43 m

ITEM 57 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 75 – Dimensões da tampa metálica: tampa 1,15 m x 1,15 m

ITEM 58 - Fabricação e Instalação de tampa metálica



Figura 76 – Dimensões da tampa metálica: tampa 1,20 m x 1,20 m



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CAMANDUCAIA

Localização: ETE Camanducaia – Rua Hilda Davis Dal’ Bó, 501 – Bairro Guedes, Jaguariúna/SP.

- **ETE CAMANDUCAIA - DECANTADOR 4**

ITEM 59 - FABRICAÇÃO DE TAMPA DA CAIXA DE PASSAGEM

Dimensões: Largura 1,7 m x Comprimento 0,94 m



Figura 77 – Foto da caixa de passagem do Decantador4

- **ETE CAMANDUCAIA - ESCADA DECANTADOR 4**

ITEM 60 - FABRICAÇÃO DE ESCADA DE ACESSO - DECANTADOR 4

Fabricação de escada para o Decantador4 – produto novo – Degraus, plataforma e guarda corpo.

Material a ser utilizado: 5 degraus em chapa antiderrapante 1/8” de ferro galvanizado, Plataforma em chapa antiderrapante 1/8” de ferro galvanizado, Tubo 42 mm, Tubo 1”, Tubo 3 ½”, Metalon 80x40 galvanizado, Pintura epoxi amarelo demarcação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



Figura 78 – Foto do modelo da escada a ser construída

- **ETE CAMANDUCAIA - DECANTADOR 3**

ITEM 61 - REFORMA E PINTURA DA ESCADA - DECANTADOR 3

Recuperação da escada do Decantador3 que se encontra danificada.

Serviço a ser executado: substituição das partes danificadas, com ferro e chapa galvanizado, solda das partes necessárias e pintura epoxi amarelo demarcação de toda a escada.

Material a ser utilizado: Ferro, Tinta Epoxi, Fundo zarcão, solvente, Pintura epoxi amarelo demarcação, Tubo de ferro galvanizado 2”, Tubo de ferro galvanizado 1”



Figura79 – Foto da escada a ser recuperada



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- ETE CAMANDUCAIA - DECANTADORES 1, 2, 3, 4.

ITEM 62 - FABRICAÇÃO DE BASE INOX – PROTEÇÃO PARA O MOTOR DOS REMOVEDORES DE LODO DOS DECANTADORES 1, 2, 3 E 4

Fabricação de base em aço inox para substituição de material danificado.

Dimensão: 0,6 m x 0,3 m

Material a ser utilizado: Chapa 16 inox



Figura 80 – Foto da local para instalação da chapa protetora para o motor das Pontes Removedoras de Lodo dos decantadores

- ETE CAMANDUCAIA - CASA DE QUÍMICA

ITEM 63 - REFORMA E PINTURA DE ESCADA- CASA DE QUÍMICA.

Reforma e pintura da escada da casa de química que se encontra danificada.

Serviço a ser executado: substituição das partes danificadas, com ferro e chapa galvanizado, solda das partes necessárias e pintura epoxi amarelo demarcação de toda a escada.

Material a ser utilizado: Ferrox, Tinta Epoxi, Fundo zarcão, solvente, Pintura epoxi azul royal, pintura epoxi amarelo demarcação, Tubo 2” de ferro galvanizado, Tubo 1” de ferro galvanizado, chapa antiderrapante de ferro galvanizado.



Figuras 81 – Foto da escada de acesso à Casa de Química



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- **ETE CAMANDUCAIA - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA DEC**

ITEM 64 - Proteção em tela expandida - Caixa de Distribuição de Esgoto Bruto – Decantadores

Fabricação de tampa – para substituição de material danificado

Material a ser utilizado: Ferro, Tinta Epoxi, Fundo zarcão, solvente, Cantoneira 2” x 3/16”, Cantoneira 1” x 3/16”, Tela expandida, Pintura epoxi amarelo demarcação



Figura 82– Foto da local para instalação da proteção em tela expandida – Caixa de distribuição para os decantadores -dimensões: 180 cm x 100 cm

Material a ser utilizado: Cantoneira 1 ¼” x 1/8” inox; Barra chata 1” x 1/8” inox; Bandeja em chapa expandida 18 inox 304, Parabolt inox, pintura em epóxi amarelo demarcação

- **TANQUE DE CONTATO/ RESERVATÓRIO**

ITEM 65 - Reforma de guarda corpo

Fabricação de guarda corpo para substituição de material danificado

Serviço a ser executado: substituição das partes danificadas, com ferro e chapa galvanizado, solda das partes necessárias e pintura epoxi amarelo demarcação de todo o guarda corpo.

Total de 16 (dezesesseis) metros

Material a ser utilizado: Ferro, Tinta Epoxi, Fundo zarcão, solvente, Tubo de 2 ½” de ferro galvanizado, Chapa cortada para base ¼”, Pintura epoxi amarelo demarcação



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



Figura 83– Foto da local para reforma do guarda corpo do Tanque de contato

ITEM 66 - Reforma de guarda corpo e escada de acesso do Reservatório de Água Tratada Pinheiros

Localização: Reservatório de Água Tratada Pinheiros– Rua Joaquim Elias, s/n, esquina com a Rua Jacinto Fávero, Bairro Pinheiros, Jaguariúna/SP.

Fabricação de guarda corpo e recuperação de escada de acesso para substituição de material danificado

Serviço a ser executado: substituição das partes danificadas, com ferro e chapa galvanizado, solda das partes necessárias e pintura epoxi amarelo demarcação de todo o guarda corpo e escada de acesso.

Total de 04 (quatro) metros

Material a ser utilizado: Ferrox, Tinta Epoxi, Fundo zarcão, solvente ,Tubo de 2 ½” de ferro galvanizado, Chapa cortada para base ¼ , Pintura epoxi amarelo demarcação



Figura 84– Foto da local para reforma do guarda corpo e da escada de acesso do Reservatório de Água Tratada Pinheiros.

- **ETE VILA PRIMAVERA**

Localização: Estação de Tratamento de Esgoto Vila Primavera– Estrada Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida - JGR 369, nº 1000, Bairro Vila Primavera, Jaguariúna/SP



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ITEM 67 Fabricação de peça metálica

Fabricação de Suporte / Registro 260x 63 x 60 cm

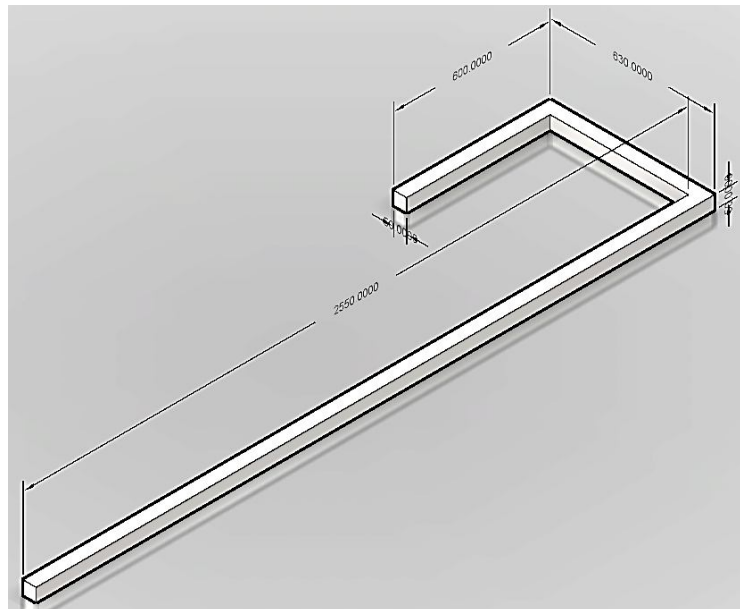


Figura 85: Modelo e dimensões do suporte para registros



Figura 86: Foto da local para instalação do suporte para registros

ITEM 68 – Fabricação de porta Altura 1,00m X Largura 0,80 m

Fabricação de porta em aço inox 304, localizada na caixa de resíduos da peneira para substituição de material danificado, conforme Figura 87.

Material a ser utilizado: Cantoneira 1 ¼” x 1/8” inox; Barra chata 1” x 1/8” inox; Bandeja em chapa 18 inox 304, Parabolt inox, pintura em epóxi amarelo demarcação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



Figura 87: Foto da local- Porta da caixa de resíduos da peneira

ITEM 69 – Fabricação de 6 (seis) Suportes para Eletrocalhas

Fabricação de suporte para eletrocalhas em aço inox, conforme Figura 88 para substituição de material danificado.

Material a ser utilizado: Metalon 50x30 inox; chapa 150 x 150 x 1/4” inox; Parabolt inox; Tampa plástica, pintura epóxi cinza.



Figura 88: Foto da local - Suporte eletrocalhas



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Registro de preços de fabricação, instalação e reforma de estruturas metálicas dos Departamentos de Esgotamento Sanitário e do Reservatório de Água Tratada – SRP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual ou Municipal: _____

Endereço: _____

LOCAL	ITEM	OBJETO	DIMENSÃO	QUANT.	Valor Unitário do Material	Valor Unitário do Serviço	Valor Unitário (Material + Serviço)	Valor Total (Valor unitário x Quantidade)
EEEB Guedes II	1	Tampa Metálica	70 cm x 70 cm	1				
EEEB São Pedro	2	Tampa Metálica	80 cm x 80 cm	1				
	3	Tampa Metálica	60 cm x 60 cm	1				
	4	Tampa Metálica	110 cm x 110 cm	1				
	5	Tampa Metálica	115 cm x 115 cm	1				
	6	Tampa Metálica	95 cm x 95 cm	1				
	7	Tampa Metálica	85 cm x 85 cm	1				
	8	Porta	95 cm x 115 cm	1				
EEEB Zambom	9	Tampa Metálica	85 cm x 85 cm	1				
	10	Tampa Metálica	95 cm x 95 cm	1				
	11	Tampa Metálica	90 cm x 90 cm	1				
	12	Tampa Metálica	90 cm x 90 cm	1				
EEEB Coração de Jesus	13	Tampa Metálica	170 cm x 230 cm	2				
EEEB Roseira I	14	Tampa Metálica	85 cm x 80 cm	1				
	15	Tampa Metálica	75 cm x 75 cm	1				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EEEB Roseira II	16	Tampa Metálica	80 cm x 80 cm	1				
	17	Tampa Metálica	130 cm x 150 cm	4				
	18	Tampa Metálica	80 cm x 80 cm	1				
EEEB Nova Jaguariúna III	19	Tampa Metálica	75 cm x 75 cm	1				
EEEB Colina do Castelo I	20	Tampa Metálica	75 cm x 75 cm	1				
	21	Tampa Metálica	75 cm x 75 cm	1				
	22	Tampa Metálica	75 cm x 75 cm	1				
EEEB Reserva da Barra	23	Tampa Metálica	90 cm x 90 cm	1				
	24	Tampa Metálica	90 cm x 90 cm	1				
EEEB Planalto	25	Tampa Metálica	95 cm x 105 cm	1				
	26	Tampa Metálica	135 cm x 135 cm	1				
	27	Tampa Metálica	70 cm x 95 cm	1				
EEEB Colinas do Castelo II	28	Tampa Metálica	90 cm x 90 cm	1				
	29	Tampa Metálica	90 cm x 90 cm	1				
	30	Tampa Metálica	70 cm x 70 cm	1				
	31	Tampa Metálica	70 cm x 70 cm	1				
EEEB 05	32	Tampa Metálica	130 cm x 110 cm	2				
	33	Tampa Metálica	80 cm x 105 cm	1				
	34	Tampa Metálica	125 cm x 225 cm	4				
	35	Tampa Metálica	108 cm x 228 cm	6				
EEEB Vila Primavera	36	Tampa Metálica	Ø 250 dividida em 2	1				
	37	Tampa Metálica	Meio círculo R=105 cm	1				
EEEB 06	38	Tampa Metálica	295 cm x 125 cm	6				
	39	Tampa Metálica	220 cm x 170 cm	4				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	40	Tampa Metálica	80 cm x 55 cm	1				
	41	Tampa Metálica	140 cm x 140 cm	2				
EEEB Central	42	Tampa Metálica	106 cm x 109 cm	1				
EEEB 09	43	Tampa Metálica	63,5 cm x 63	1				
	44 a + b	Tampa Metálica Bipartida	97 cm x 153 cm e 93,5 cm x 153 cm	1				
	45	Passarela c/ GC	70 cm x 100 m	4				
	46	Tampa Metálica	81 cm x 67 cm	1				
	47	Tampa Metálica	81 cm x 67 cm	1				
	48	Grade Metálica	160 cm x 59,5 cm	1				
	49	Tampa Metálica	159,5 cm x 95 cm	1				
	50	Grade Metálica	62 cm x 61,5 cm	1				
EEEB Recanto dos Lagos	51	Tampa Metálica	90 cm x 90 cm	2				
	52	Tampa Metálica	175 cm x 155 cm	2				
	53	Tampa Metálica	292 cm x 252 cm	1				
EEEB Guedes I	54	Tampa Metálica	90 cm x 90 cm	1				
	55	Tampa Metálica	80 cm x 110 cm	1				
EEEB Villa Guedes	56	Tampa Metálica	175 cm x 243 cm	2				
	57	Tampa Metálica	115 cm x 115 cm	1				
	58	Tampa Metálica	120 cm x 120 cm	1				
Decantador 4	59	Tampa Metálica	170 cm x 95 cm	1				
Decantador 4	60	Escada	5 degraus conforme descrição	1				
Decantador 3	61	Escada	Reforma conforme descrição	1				
Decantadores 1, 2, 3 e 4	62	Tampa Metálica	60 cm x 30 cm	8				
Casa de Química	63	Escada	Reforma conforme descrição	1				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Caixa de distribuição (decs)	64	Grade	180 cm x 100 cm	1				
Tanque de Contato	65	GC-Guarda Corpo	16 metros	16				
Reservatório Água Trat. Pinheiros	66	GC-Guarda Corpo	4 metros	4				
ETE Vila Primavera	67	Suporte registros	260x63x60 cm vide modelo	1				
ETE Vila Primavera	68	Porta	100x80 cm	1				
ETE Vila Primavera	69	Suporte Eletro	35 cm – vide modelo	6				

Valor Global (somatória dos totais dos itens): R\$ _____, _ (_____)

Critério de julgamento: vide Cláusula 1.2.2.

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO: Procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO:

E-MAIL PROFISSIONAL:

PROFISSÃO:

TELEFONE:

E-MAIL PESSOAL:

RG:

CPF:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURAS METÁLICAS DOS DEPARTAMENTOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA

Processo Licitatório nº 165/2020
Pregão Eletrônico nº 021/2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado de _____, representada neste ato por seu Procurador(a) Senhor(a) _____, Nacionalidade, Profissão, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado :

1. – OBJETO

1. Registro de preços de fabricação, instalação e reforma de estruturas metálicas dos Departamentos de Esgotamento Sanitário e do Reservatório de Água Tratada, conforme abaixo e demais especificações detalhadas no **Anexo I**, parte integrante do Edital:

LOCAL	ITEM	OBJETO	DIMENSÃO	QUANT.	Valor Unit. (Material)	Valor Unit. (Serviço)	Valor Unitário (Material + Serviço)	Valor Total (do Item)

1.2. O(s) preço(s) referido(s) acima é(são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ _____** (_____), para todos os efeitos legais.

2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias nº: Nº **02.11.03.18.541.0010.2027.3.3.90.30.00 – Ficha 200 (Fonte 01) – Recurso Próprio e 02.11.03.18.541.0010.2027.3.3.90.39.00 – Ficha 202 (Fonte 01) – Recurso Próprio**

3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designará servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do(s) serviço(s), que manterá livro de ocorrência.

3.2 A execução, entrega e instalação dos materiais será eventual e parcelada, mediante recebimento de AF - Autorização de Fornecimento e/ou empenho, que será previamente emitida e enviada pelo responsável pela Secretaria, ao e-mail da **DETENTORA**, com o prazo para entrega e instalação das quantidades solicitadas em até 30 (trinta) dias do recebimento da AF e/ou empenho.

3.3 Entende-se como prazo de entrega, em dias corridos, o tempo necessário para que os materiais sejam instalados nos locais determinados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, devidamente testados e aceitos.

3.4 Locais de entrega dos materiais, após o recebimento da AF e ou empenho:

3.4.1 A entrega dos materiais do item 66 (**Anexo I**, parte integrante do Edital) deverá ser agendada com o Departamento de Tratamento de Água, mediante contato prévio pelo telefone (19) 3867-4228 ou e-mail: dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br.

3.4.2 A entrega dos materiais dos demais itens constantes no **Anexo I**, parte integrante do Edital, deverá ser agendada com o Departamento de Tratamento de Esgoto, mediante contato prévio pelo telefone (19) 3837-1894 ou e-mail: dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br.

3.5 Todos os serviços, equipamentos e sua aplicação ou instalação devem obedecer o prescrito nas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 14.718, 10821 e 9050 e demais normas de segurança e acessibilidade aplicáveis ou outras específicas para cada caso. Somente será aceita a utilização de materiais de primeira linha, sendo rejeitados produtos fora de especificação.

3.6 A **DETENTORA** deverá seguir a Autorização de Fornecimento enviada, sendo que o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a fiscalização da Ata efetuarão acompanhamento periódico.

3.7 A **DETENTORA** será a única e exclusiva responsável pela perfeição, segurança e solidez dos serviços executados.

3.8 A **DETENTORA** será responsável perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços.

3.9 A **DETENTORA** deverá executar a montagem e instalação dos itens nos pontos estabelecidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** de acordo com o Termo de Referência e Quantidades (**Anexo I**, parte integrante do Edital), acompanhado por representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com os ajustes e solicitações necessárias.

3.10 A **DETENTORA** deverá oferecer garantia mínima de doze meses para os materiais instalados.

3.11 Dentro do período de garantia, a **DETENTORA** deverá prestar toda a assistência técnica que se fizer necessária efetuando as alterações, reparos, substituições, reposições e os consertos de todo e quaisquer materiais e/ou componentes dos equipamentos ofertados, decorrentes de anomalias, vícios e/ou defeitos nas matérias-primas empregadas e/ou decorrentes de erros de concepção de projeto e/ou de fabricação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.12 Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, não sendo aceito material obsoleto, usado ou remanufaturado.

3.13 Todos os custos envolvidos nos serviços de transporte, (para manipulação das partes componentes) e mão de obra serão de responsabilidade da **DETENTORA**.

3.14 Os equipamentos deverão ser transportados, descarregados e entregues por conta da **DETENTORA**, nos locais indicados na AF/Empenho e que constam no Termo de Referência e Quantidades (**Anexo I**, parte integrante do Edital).

3.15 O recebimento dos materiais será realizado por servidores do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, designados para tal fim, e somente será considerado definitivo após a confrontação dos mesmos com as especificações.

3.16 A **DETENTORA** deverá substituir, em tempo hábil, os materiais eventualmente recusados no recebimento. Neste caso, o prazo para a(s) reposição(ões) será estabelecido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**. O não cumprimento dessa condição conduzirá às penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preço.

3.17 O transporte e a descarga dos produtos são de responsabilidade da **DETENTORA**. Caso os equipamentos sofram algum tipo de acidente durante o transporte, a **DETENTORA** deverá responsabilizar-se pelos danos e substituir, sem ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os equipamentos defeituosos. Não serão aceitos equipamentos que porventura sejam danificados no transporte e/ou descarga.

3.18 A **DETENTORA** deverá atender as Normas de Segurança e Saúde no Trabalho, incluindo a Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas Normas Regulamentadoras, bem como as demais legislações aplicáveis.

3.19 A **DETENTORA** fica inteiramente responsável pelo fornecimento dos EPIs (equipamentos de proteção individual) e/ou EPCs (equipamentos de proteção coletiva), que se fizerem necessários para a entrega, o transporte e o descarregamento do produto, bem como a sua obrigatoriedade de uso, sem os quais não poderão efetuar a entrega.

3.20 Todas as informações para a perfeita execução do objeto encontram-se no **Anexo I**, parte integrante do Edital.

4. - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A emissão da Nota Fiscal está condicionada a aprovação da medição pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos fiscais da Ata de Registro de Preços que:

5.1.1 Após a execução e instalação dos materiais realizará a medição e vistoria em campo, aprovando os serviços realizados, dando o parecer de aprovação através de e-mail para a **DETENTORA** emitir a nota fiscal.

5.2 Após a aprovação da medição e autorização para emissão, a **DETENTORA** emitirá e encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para dae.adm2@jaguariuna.sp.gov.br e dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelo fiscal do contrato e enviada ao responsável pela Secretaria de Meio Ambiente para conhecimento, atesto e rubrica.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.3. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido/executado e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento/execução; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.3.1 - A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.3.2. - Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.4. - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.5. - Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.6. - Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos na execução do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

6. - PENALIDADES:

6.1. - Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. - multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. -moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, aplicada em conjunto a multa remuneratória e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

6.1.2.2. -remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços.

6.1.3. - Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. -Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. - Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorridos 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.3. - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. - As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. - A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. - A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. - A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. - Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria;

7.1.7. - Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. - A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. – FORO

8.1. - Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. - CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. –A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

9.2. Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. - Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. - Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo IV**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Eletrônico nº 021/2020;
- b-) Processo Licitatório nº 165/2020.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, ____ de _____ de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

DETENTORA

Testemunhas: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 165/2020

Pregão Eletrônico nº 021/2020

ATA nº ____/2020

Objeto: Registro de preços de fabricação, instalação e reforma de estruturas metálicas dos Departamentos de Esgotamento Sanitário e do Reservatório de Água Tratada – SRP

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, __ de _____ de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luciana Carla Ferreira de Souza

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente

CPF: 924.608.796-87

RG: MG 3.963.665 SSP/MG

Data de Nascimento: 24/03/1971

Endereço residencial: Rua Pernambuco, 47, Santa Maria, Jaguariúna, SP

E-mail institucional: dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: daniela.valerio@jaguariuna.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3867-9228

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13
RG: 22.552.439-9 SSP/SP
Data de Nascimento: 14/05/1966
Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP: 13.912-464, Jaguariúna – SP
E-mail institucional: secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br
E-mail pessoal: mariaemilianene@gmail.com
Telefone(s): (19) 3867-9724
Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____